



# Município de Sorocaba



12 de abril de 2023



Ano: 31 / Número: 3.209

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Casa Transitória André Luiz	R\$ 20.000,00	Vitão do Cachorrão
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Casa Transitória André Luiz	R\$ 20.000,00	Cícero João
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Casa Transitória André Luiz	R\$ 30.000,00	Fernando Dini
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Casa Transitória André Luiz	R\$ 25.000,00	Iara Bernardi
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Casa Transitória André Luiz	R\$ 20.000,00	José Vinicius Aith

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
294	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7808	5793	R\$ 20.000,00
334	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7848	5814	R\$ 20.000,00
389	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7903	5906	R\$ 30.000,00
505	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8019	6231	R\$ 25.000,00
610	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8124	6050	R\$ 20.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 12 de abril de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

## SECID

Secretaria da Cidadania

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
110000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades da Vila dos Velinhos de Sorocaba	R\$ 10.000,00	Gervino Cláudio Gonçalves

Nº	ÓRGÃO	PROG	FORTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
445	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7959	5944	R\$ 10.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexistência a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 12 de abril de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Cidadania

## SEURB

Secretaria de Urbanismo e Licenciamento

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Urbanismo e Licenciamento  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º52/2023**

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 9.988/2020  
**Nome:** NIVALDO ISSAMU OSHIRO  
**Intimação:** 388/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º1.602/70 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA MIGUEL STEFAN QUADRA - LOTE  
**Processo:** 1.619/2023  
**Nome:** CAMPANINI S/A MASSAS ALIMENTÍCIAS  
**Intimação:** 185/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** RUA SCHIRLEY GARCIA DA SILVA QUADRA M LOTE 39  
**Processo:** 1.625/2023  
**Nome:** ESCARLETE ALBINO  
**Intimação:** 177/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º1.602/70 - Benfeitorias  
**Endereço de Ação:** RUA ANTONIO FURTADO LOPES QUADRA 16 LOTE 06  
**Processo:** 2.223/2023  
**Nome:** NILZA DE OLIVEIRA GOMES  
**Intimação:** 238/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** RUA DOMINGOS AVELINO DE CAMPOS QUADRA Z LOTE 26  
**Processo:** 2.229/2023  
**Nome:** GRAMPAR PARTICIPACAO E INCORPORACAO LTDA  
**Intimação:** 289/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** AVENIDA ITAVUVU QUADRA B LOTE A  
**Processo:** 2.838/2023  
**Nome:** JCMF EMP IMOBILIARIOS LTDA  
**Intimação:** 336/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** RUA VALDEMAR PENHA SEGAMARCHI QUADRA B LOTE 36  
**Processo:** 2.837/2023  
**Nome:** JCMF EMP IMOBILIARIOS LTDA  
**Intimação:** 335/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** RUA VALDEMAR PENHA SEGAMARCHI QUADRA B LOTE 35  
**Processo:** 2.836/2023  
**Nome:** JCMF EMP IMOBILIARIOS LTDA  
**Intimação:** 334/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** RUA VALDEMAR PENHA SEGAMARCHI QUADRA B LOTE 34

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins  
Flores

Cilene Chabuh Bordezan  
Secretária

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal

FERNANDA  
BURATTINI  
MONTEIRO DE  
CARVALHO:29827433  
881

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
BURATTINI MONTEIRO  
DE  
CARVALHO:2982743388  
1

GOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba

Prefeito  
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito  
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Rosângela Perecini

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)  
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Rodrigo Carvalho Almeida

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
João Alberto Correia Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)  
Cilene Chabuh Bordezan

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Anselmo Rolim Neto

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeu Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SEURB****Secretaria de Urbanismo  
e Licenciamento****Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda**

Edital n.º 03/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, na impossibilidade de entrega da correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital o contribuinte abaixo relacionados:

Contribuinte: SANDRA REGINA NASCIMENTO CURSOS (COLÉGIO APOLLO)

Endereço: Rua José Francisco Lacerda, nº 81 – Vila Grandino

Endereço da publicidade (panfletagem): Rua Barão do Rio Branco x Rua Doutor Braguinha.

Processo: 2023/7.009-6

Documento: Notificação nº 024/2023 SFPP – Considerando a constatação de campanhas e/ou promoções de eventos ou empreendimentos através da distribuição de panfletos, jornais publicitários e congêneres nos passeios públicos, calçadas e praças do Município em desacordo com as disposições contidas na Lei n.º 10.051, de 25 de abril de 2012, que dispõe sobre publicidade e propaganda no município de Sorocaba, e no Decreto nº 26.341, de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 10.051, de 25 de abril de 2012; fica o contribuinte acima mencionado:

- NOTIFICADO a providenciar solicitação à Divisão de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias, Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, a autorização da atividade, para que seja analisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme disposição do Art. 2º do Decreto nº 26.341, de 24 de agosto de 2021.

Cabe ressaltar que o não cumprimento às disposições da legislação e desta notificação implicarão em autuação de multa e demais medidas administrativas cabíveis.

A Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda encontra-se à Rua General Antunes Gurgão, nº 267 – Vila Senger. Telefone para contato: 3229-5080.

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Juliana Grazielle Lopes Souza

Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins Flores

Chefe de Divisão

e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto às empresas, EVG Serviços e Comércio de Sinalização Impressa – EIRELI, mediante o valor total de R\$ 29.025,00 (Vinte e nove mil e vinte e cinco reais) para o LOTE 1, e SINASEG Sinalização e Segurança EIRELI, mediante o valor total de R\$ 107.649,87 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para o LOTE 2.

Sorocaba, 12 de abril de 2023.

Sergio David Rosumek Barreto

Diretor Presidente

**FUNSERV****Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba****COMUNICADO FUNSERV/SPB Nº 01/2023  
(Evolução Funcional – exercício 2022)**

Silvana Maria Siniscalco D. Chinelatto, Presidente da Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas comunica os procedimentos do Sistema de Evolução Funcional considerando a Lei nº 8.346, de 27 de dezembro de 2007 e o Decreto nº 16.383, de 9 de dezembro de 2008, que estabelecem regras para a progressão e promoção do Sistema de Evolução Funcional, que seguirão as datas e orientações previstas neste Comunicado;

Este Comunicado abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022;

Os servidores estáveis e habilitados, interessados em apresentar diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos, deverão se atentar à legislação em vigor e observar as datas e prazos estabelecidos conforme orientações abaixo:

I. DAS ETAPAS:

1 - Publicação do Comunicado Funserv/SPB nº 1 /2023: 13/04/2023

2 – Período para entrega de documentos: 17 a 20/04/2023

3 – Publicação do Resultado do enquadramento: 15/05/2023

4 – Período para recursos: 16 a 31/05/2023

5 – Publicação do Resultado de recursos: 10/06/2023

6 – Para fins dos efeitos legais e da implantação do enquadramento da Evolução Funcional estabelecido pelo presente Comunicado considerar-se-á o mês de abril de 2023, nos termos da Lei 8.346/2007.

7 – As publicações dos atos inerentes à Evolução Funcional serão efetuadas no “Jornal do Município”, por meio do site da PMS (www.sorocaba.sp.gov.br).

8 – Qualquer alteração do cronograma será informada por meio de publicação de Comunicado no “Jornal do Município”.

II. DAS DATAS LIMITES:

Os períodos para apuração dos pontos por assiduidade previsto na Tabela B do anexo da Lei 8.346/2007 serão:

1 – Assiduidade: 01/01/2022 a 31/12/2022

2 – Capacitação: 30/12/2020 a 31/12/2022

III. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

1 – Ater-se à legislação pertinente à Evolução Funcional;

2 – Cumprir os prazos estabelecidos por este Comunicado;

3 – Preencher formulário específico do Sistema de Evolução Funcional, com letra legível e sem rasuras;

4 – Apresentar copia dos certificados/diplomas legível (frente e verso), juntamente com original para conferência pelo responsável;

5 - Verificar com atenção se houve a juntada de todos os documentos ao formulário específico, pois conforme legislação, não se permite a inclusão/substituição após o prazo estabelecido para entrega dos documentos, conforme previsto neste Comunicado;

6 – Conferir a publicação do enquadramento da Evolução Funcional no Jornal do Município.

IV – DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Com fulcro na Instrução Normativa Funserv/SPB 01/2022, transcrevemos as seguintes recomendações, ficando mantidos todos os dispositivos:

Art. 3º - Serão habilitados para o Sistema de Evolução Funcional os servidores que se enquadrarem nas seguintes condições:

I. Promoção (referência): servidores já estáveis e os que concluírem o período de estágio probatório até o final do exercício considerado;

III. Servidores que não tiverem sofrido punições disciplinares nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Lei nº 3800/1991, observadas as regras estabelecidas no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 8.346/2007 e artigo 25, parágrafo 1º, da Lei nº 4.599/1994.

Art. 14 - Não serão avaliados os cursos dos servidores que já atingiram a pontuação máxima de capacitação (320 pontos) nos termos do art. 4º, da Lei 8.346/2007.

Silvana Maria Siniscalco D. Chinelatto

Presidente

**URBES****Trânsito e Transporte****Extrato do Contrato nº 13/23**

Processo CPL nº 1293/22

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/22

Objeto: Contratação de Empresa para a Implantação de Ondulações Transversais e Faixas Elevadas com Fornecimento de Materiais no Município de Sorocaba/SP.

Prazo: 11/04/23 a 10/04/24

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: LF Locação de Bens Ltda.

Nome Fantasia: LF Locação de Bens Ltda.

CNPJ: 05.319.118/0001-09

Valor: R\$ 868.500,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)/total.

Assinatura: 11 de abril de 2023.

Sorocaba, 11 de abril de 2023.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

**PROCESSO CPL Nº 1689/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/22

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e em cumprimento ao artigo 298 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto às empresas Evolution Card Personalização em Cartões de PVC LTDA-EPP, mediante o valor total de R\$ 212.532,50 (Duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para o LOTE 1, e Evolution Smart Card Indústria e Comércio Ltda., mediante o valor total de R\$ 646.657,50 (Seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para o LOTE 2.

Sorocaba, 12 de abril de 2023

Sergio David Rosumek Barreto

Diretor Presidente

**PROCESSO CPL Nº 1292/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/23

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e em cumprimento ao artigo 298 do Regulamento Interno de Licitações

**FSS****Fundo Social  
de Solidariedade****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: 2023/000.385-7

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: FERRADURAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Doação de 150 ovos de chocolate – 150gr.

Sorocaba, 10 de abril de 2023.

Rosangela Perecini

Presidente Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

**FSS**

**Fundo Social de Solidariedade**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: 2023/000.385-7  
 Donatário: Prefeitura de Sorocaba  
 Doadora: ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
 Objeto: Doação de 450 ovos de chocolate – 150gr.  
 Sorocaba, 10 de abril de 2023.  
 Rosângela Perecini  
 Presidente Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: 2023/000.385-7  
 Donatário: Prefeitura de Sorocaba  
 Doadora: TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA  
 Objeto: Doação de 150 ovos de chocolate – 150gr.  
 Sorocaba, 10 de abril de 2023.  
 Rosângela Perecini  
 Presidente Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**BALANCETE 03/2023**  
**PERÍODO: MARÇO 2023**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
28/02/2023	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845) SALDO	R\$ 300.684,86			
31/03/2023	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			R\$ 5.000,00	
31/03/2023	REND.APLIC. MARÇO/2023			R\$ 3.240,25	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 300.684,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.240,25</b>	<b>R\$ 308.925,11</b>

*Rosângela Perecini*  
 Rosângela Perecini  
 PRESIDENTE

*Rodrigo Silva Katsukawa*  
 Rodrigo Silva Katsukawa  
 CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

*Vanessa Rodrigues Bonette*  
 Vanessa Rodrigues Bonette  
 CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

*Rafael Pontes Konion*  
 Rafael Pontes Konion  
 Chefe de Seção de Zelaroria e Gestão de Serviços/SEAD

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**BALANCETE 03/2023**  
**PERÍODO: MARÇO 2023**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
28/02/2023	BANCO DO BRASIL FSSSP GASTRONOMIA C/C 51.437-3 (1049) SALDO	R\$ 1.817,68			
31/03/2023	REND.APLIC. MARÇO/2023			R\$ 17,09	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.817,68</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17,09</b>	<b>R\$ 1.834,77</b>

*Rosângela Perecini*  
 Rosângela Perecini  
 PRESIDENTE

*Rodrigo Silva Katsukawa*  
 Rodrigo Silva Katsukawa  
 CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

*Vanessa Rodrigues Bonette*  
 Vanessa Rodrigues Bonette  
 CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

*Mania Aparecida Rodrigues*  
 Mania Aparecida Rodrigues  
 Fundo Social de Solidariedade  
 Sorocaba

**PORTARIA Nº 96/2023**

**(Dispõe sobre designação de servidor para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Hélio Rodrigues dos Santos, para exercer cumulativamente o cargo de Chefe de Departamento de Água e Diretor Operacional de Água, durante o período em o Sr. Jaime Augusto Rossi Farias permanecer em Licença de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2.023.

Sorocaba, 11 de abril de 2023.  
 Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
 Diretor Geral

**PORTARIA Nº63/2023**

**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Remove os servidores abaixo relacionados para exercerem as suas atividades, conforme os termos a seguir.

-Do Setor de Rede e Ligação de Água para o Setor de Hidrometria e Pitometria:

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO
GUSTAVO SOUZA NARCISO	ENCANADOR

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Sorocaba, 02 de março de 2023.

**Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**  
 Diretor Geral

**SEDU**

**Secretaria da Educação**

**PORTARIA SEDU/GS nº 26 de 10 de Abril de 2023.**

(Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB para o mandato 01.01.2023 à 31.12.2026 e dá outras providências).

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, resolve:

Art. 1º – Criar e nomear para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) indicação do Prefeito Municipal
  1. Titular: Edvaldo Santos dos Reis;
  2. Suplente: Camila de Melo Cardia Moraes;
- b) indicação da Secretaria da Educação
  1. Titular: Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez;
  2. Suplente: Agnaldo Gonçalves Bento;

II - representantes de Professores da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Carolina Maria Negretti de Campos Paraizo;
- b) Suplente: Thiago de Melo Martins;

III - representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Andrea Picanço Souza Tichy;
- b) Suplente: Priscila Cristina Gaspar Diogo ;

IV - representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Michele Almeida dos Santos Caetano;
- b) Suplente: Aparecido Donizetti Teixeira;

V - representantes de Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica:

- a) Titular: Luciana Aparecida de Souza;
- b) Titular: Claudinei de Jesus Oliveira;
- c) Suplente: Maria Olinda Campos Borges;
- d) Suplente: Tully Vicentim de Almeida;

VI - representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Antonio Rogério Bernardo;
- b) Suplente: Fabiana Aparecida Pereira Jochi;

VII - representantes de Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Ana Paula Oliveira Zanin;
- b) Suplente: Eduardo Luís Matos Lopes.

**SAAE**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO 4339/2014 MATRÍCULA 57113

INTERESSADO: LUCELIA FERRAZ DE OLIVEIRA TELLINI

RUA ESPER HADAD - 170 - NP 174 - JD SANTA MARINA I SOROCABA SP 18078-635

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

**SEDU**

Secretaria da Educação

Art 2º O mandato dos membros nomeados corresponde ao período da publicação do presente Portaria até a data de 31 de dezembro de 2023.

Art 3º Fica revogada a Portaria nº 95/2022 de 28 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Bortolli Carrara - Secretário da Educação

**INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 07 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

(Dispõe sobre férias dos integrantes do quadro de suporte pedagógico de acordo com artigo 70, da Lei nº 3.800/1991, alterada pela Lei nº 12.705/2022)

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições,

INSTRUÍ:

Art. 1º – Os ocupantes de cargos de Suporte Pedagógico terão até 30 dias de férias regulamentares, atendendo aos interesses da proposta pedagógica da rede municipal de ensino.

§ 1º – O gozo do período aquisitivo de férias poderá ser usufruído em até 3 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um.

§ 2º – As férias dos Diretores de Escola e Vice-Diretores das unidades de Ensino Fundamental deverão ser programadas em períodos não concomitantes, sob anuência da supervisão de ensino, garantindo a permanência de um dos responsáveis pela direção na instituição educacional.

§ 3º – As férias dos Orientadores Pedagógicos deverão ser programadas em períodos não concomitantes às férias do diretor ou vice-diretor de escola e sob anuência da chefia imediata.

Art. 2º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

Art. 3º – Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARCIO BORTOLLI CARRARA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SEDU/GS Nº 27/2023.**

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Waldemar dos Santos RG: 27.842.850-2, Márcia de Fátima Delanholo Sturm RG: 19.512.014-0 e Uratã Alves Caldeira RG: 10.491.399-X, para sob a presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil “Gerando Saber”, localizada à Rua Fernão Salles, 321 – Vila Hortência, Sorocaba/SP, sendo mantido por “Fernanda Fernandes de Oliveira Almeida Escola de Educação Infantil LTDA”, CNPJ: 43.793.651/0001-99 (Processo nº 2023/008.362-8).

Marcio Bortolli Carrara - Secretário da Educação

**EDITAL SEDU/SERH Nº 02/2023**

Dispõe sobre as inscrições para participação dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba em cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado (Stricto Sensu).

A Secretaria da Educação e a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Sorocaba tornam públicos o resultado das inscrições e a classificação final dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba inscritos para participação em cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado (Stricto Sensu), nos termos do Edital SEDU/SERH nº 02/2023, de 24 de março de 2023 e da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 15 de março de 2017, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEDU/SERH nº 01/2022, de 24 de março de 2022.

**CLASSE DE DOCENTE**

Classificação	Nome do candidato	Matrícula	Tempo de efetivo exercício como titular de cargo	Desempate	
				Requerente de maior idade	
1	ADRIANA CRISTINA MORAIS ELOY	265985	7427		26/05/77
2	ADRIANA SANTOS PINTO	406630	5982		17/03/71
3	GIOVANA CAMILA GARCIA CORREA	428022	5264		20/09/81
4	IDELZUITE AZEVEDO ALCANTARA LEME	431112	5209		28/04/72
5	FATIMA GORETE BORGES HARING	451270	4896		19/01/67
6	MARCIO JOSE CELESTINO	451326	4896		31/07/76
7	CAROLINA CALDINI	450745	4896		03/09/82
8	LUIS GUSTAVO MAGANHATO	471360	4305		26/02/77
9	MORGANA MATTOZO	501854	3663		09/10/84
10	ERICA MONTEIRO NUNES BASTIDA	491999	3630		14/07/79

**CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

Classificação	Nome do candidato	Matrícula	Tempo de efetivo exercício como titular de cargo	Desempate	
				Requerente de maior idade	
1	LILIAN APARECIDA SANTOS DE PÁDUA CARNEIRO	427131	5194		20/11/76
2	ADILENE FERREIRO CARVALHO CAVALHEIRO	457316	4715		02/09/75

**RECURSO INDEFERIDO**

Nome do candidato	Matrícula	Motivo do Indeferimento
ÉRIKA FERNANDA MONTEIRO DE CARVALHO	527314	Manutenção do indeferimento, tendo em vista que os documentos apresentados, inicialmente, não comprovaram atendimento aos itens 3.2.3. e 3.2.7 do Edital SEDU/SERH nº 02/2023, como também a impossibilidade de analisar documentação entregue extemporânea conforme itens 3.4 e 3.5.

SOROCABA, 12 DE ABRIL DE 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE**

Marcio Bortolli Carrara  
Secretário da Educação

Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA SEDU Nº 28/2023**

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017 e considerando a necessidade de expansão da rede de ensino municipal, DETERMINA:

Art. 1º Fica criada a seguinte Instituição Educacional junto à rede municipal de ensino:

l – Centro de Educação Infantil 137 “Ambrosina Amaral Marchetti”, situada a rua Alan Kardec – s/n – Vila Almeida, Sorocaba/ São Paulo, CEP: 18075-440.

Art. 2º A unidade escolar criada no artigo anterior se destina ao atendimento de Ensino Infantil – Creche

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Marcio Bortolli Carrara  
Secretário da Educação

**SES**

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato – Termo de Prorrogação de Fomento

Processo nº 2022/21.290

OBJETO – Termo de Prorrogação de Fomento celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente.

Prazo: 06 (seis) meses a partir de 02/04/2023.

Valor: Não decorrerá a constituição de novos valores, tendo em vista trata-se apenas de aditivo do prazo de execução.

Claudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses**

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia

(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Intimação nº DZ 042/2023

Interessado: Roberto Cavalcante Lopes

Endereço da Infração: Rua Armando Fabri, 218 – Jardim São Paulo- CEP 18050-609, Sorocaba/SP  
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias a partir da data desta publicação o exposto na Intimação DZ nº042/2023 de 09/03/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigo nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 - Intimação nº DZ 043/2023

Interessado: Valmir Cuba de Miranda

Endereço da Infração: Rua Carlos Neves, 91 – Jardim Nova Esperança- CEP 18061-478, Sorocaba/SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias a partir da data desta publicação o exposto na Intimação DZ nº043/2023 de 09/03/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigo nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 - Intimação nº DZ 045/2023

Interessado: Marcio Luis Toledo

Endereço da Infração: Rua Cervantes, 384 – Vila Assis - CEP 18025-174- Sorocaba/SP

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias a partir da data desta publicação o exposto na Intimação DZ nº045/2023 de 09/03/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigo nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 - Intimação nº DZ 044/2023

Interessado: Rosa Fujiko Ganico

Endereço da Infração: Rua Pedro Acquati, 58 – Jardim Siriema - CEP 18075-777- Sorocaba/SP  
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias a partir da data desta publicação o exposto na Intimação DZ nº044/2023 de 09/03/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigo nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 - Intimação nº DZ 046/2023

Interessado: João Marinho Sobrinho

Endereço da Infração: Rua Jose Sarti, 171 – Brigadeiro Tobias - CEP 18108-090- Sorocaba/SP  
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 dias a partir da data desta publicação o exposto na Intimação DZ nº046/2023 de 09/03/2023 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigo nº38.

Para maiores informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº57 Jardim Betânia-Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses



**SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**EDITAL 30/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2023, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

<b>PROPR./COMPR.</b>	<b>DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>LANÇAMENTO</b>	<b>MOTIVO DEVOL.</b>
ADANNA EMPREENDIMENT	ALAMEDA BELA ADORMEC	200502/23	MUDOU-SE
ADANNA EMPREENDIMENT	ALAMEDA BELA ADORME	60663/23	MUDOU-SE
ANDRE ALEXANDRE DANN	ALAMEDA BELA ADORMEC	38187/23	MUDOU-SE
ARAN EMPREENDIMENTOS	RUA SETE DE SETEMBRO	305762/23	MUDOU-SE
ARMANDO DE JESUS JUN	RUA NEWTON PRADO, 1	12571/23	MUDOU-SE
ARMANDO DE JESUS JUN	RUA NEWTON PRADO, 1	109236/23	MUDOU-SE
CAETANO FURLAN FILHO	RUA SALTO, 3	99855/23	MUDOU-SE
CONCIMA S/A CONSTRUC	RUA 15 DE NOVEMBRO,	240459/23	MUDOU-SE
CONCIMA S/A CONSTRUC	RUA 15 DE NOVEMBRO,	245161/23	MUDOU-SE
CONSIMA INCORPORADOR	RUA QUATA, 486	246313/23	MUDOU-SE
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA FRANCISCO COELHO	318883/23	MUDOU-SE
DEPART.DE ESTRADAS D	ESTRADA GREGORIO SPI	15048/23	MUDOU-SE
DER/SP	ESTRADA GREGORIO SPI	9075/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	301684/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303323/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303367/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303345/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303343/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303352/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303347/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303353/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	301688/23	MUDOU-SE
EXCELLANCE HOLDING F	RUA SALVADOR CORREA,	225525/23	MUDOU-SE
FEPASA FERROVIA PAUL	RUA JOSE PAULINO, 7	206683/23	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA HUMBERTO DE CAMP	97367/23	MUDOU-SE
FRANCISCO DELTREGGIA	ALAMEDA BELA ADORMEC	110607/23	MUDOU-SE
GRATON PARTICIPACOES	AVENIDA INAJAR DE SO	287614/23	MUDOU-SE
GRATON PARTICIPACOES	AVENIDA INAJAR DE SO	286012/23	MUDOU-SE
GRATON PARTICIPACOES	AVENIDA INAJAR DE SO	265724/23	MUDOU-SE
GRATON PARTICIPACOES	AVENIDA INAJAR DE SO	287630/23	MUDOU-SE
HIGINO MARIA DE ARAU	RUA HORTENCIO OLIVEI	13327/23	MUDOU-SE
JOAO DE CASSIA JORDA	ALAMEDA BELA ADORMEC	197164/23	MUDOU-SE
JOAO DE CASSIA JORDA	ALAMEDA LACO DE FITA	198708/23	MUDOU-SE
JOAO DE CASSIA JORDA	ALAMEDA BELA ADORMEC	216463/23	MUDOU-SE
JOAO DE CASSIA JORDA	ALAMEDA LACO DE FITA	208781/23	MUDOU-SE
JOSE DE DEUS PIRES E	RUA BARTOLOMEU DE GU	105891/23	MUDOU-SE
LARCKY GESTAO E PART	RUA AVANHANDAVA, 126	23764/23	MUDOU-SE
LOURENCO JOAO CARBON	RUA 15 DE NOVEMBRO,	51724/23	MUDOU-SE
LUIZ DANNA NETO E OU	RUA ALAMEDA BELA ADO	210939/23	MUDOU-SE
MARIA JOSE VAZ BASTO	RUA GUILHERME WALTER	212794/23	MUDOU-SE
MARY ELLEN PIRES DA	RUA HUMBERTO DE CAMP	132790/23	MUDOU-SE
MATEUS LEITE FRANCA	RUA ANTONIO CORAZZA,	5704/23	MUDOU-SE
MELIA HACHUCK AZANK	RUA AUGUSTA, 2152	56980/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5085/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	4016/23	MUDOU-SE

PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	224731/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5016/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	318384/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5027/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	223858/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	225904/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	226798/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	9712/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	7215/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5040/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5034/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5029/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5014/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	316500/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	226232/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	11052/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	10459/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	10458/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	10367/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	4013/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5078/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5026/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	4948/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	7220/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	7216/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	7213/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	7148/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	221395/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	230031/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	229149/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	230300/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	7209/23	MUDOU-SE
PEDRO LUIS DUTRA MEG	RUA APENINOS, 1126	303336/23	MUDOU-SE
SAME GESTAO DE PATRI	AVENIDA JOSE PANCETT	306433/23	MUDOU-SE
SAME GESTAO DE PATRI	AVENIDA JOSE PANCETT	306434/23	MUDOU-SE
SAME GESTAO DE PATRI	AVENIDA JOSE PANCETT	294326/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	283750/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	300762/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	300755/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	288708/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	306007/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	305984/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	307798/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	285415/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	305999/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	307803/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	307800/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	287066/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	309481/23	MUDOU-SE
SOCIMCO SOC. IMOB. E	ALAMEDA BELA ADORMEC	54427/23	MUDOU-SE
SONIA ROSA DE OLIVEI	AVENIDA SANTOS DUMON	104503/23	MUDOU-SE
TRANSPORTADORA IRMAO	AVENIDA ENGENHEIRO C	284178/23	MUDOU-SE
VILARTE EMPREENDIMEN	RUA SOROCABA, 391	90973/23	MUDOU-SE
ERNANI LIGNORI	RUA MACHADO DE ASSIS	47040/23	RECUSADO
IVALDINO DE BORTOLLI	RODOVIA REGIS BITENC	15421/23	RECUSADO

**MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

**TENESSI PORCEL DOS SANTOS**  
SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 27 de março de 2023



**SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**EDITAL 31/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2023, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

<b>PROPR./COMPR.</b>	<b>DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>LANÇAMENTO</b>	<b>MOTIVO DEVOL.</b>
ABEL DOS SANTOS E OU	RUA JUAN DIAS ALMANS	197830/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADAO FERREIRA E OUTR	RUA AMELIA LEITE MAR	215202/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEMIR ANTONIO GAVA	RUA ENGENHEIRO URBAN	27529/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADHEMAR VICENTINI	RUA PEDRO DA SILVEIR	140384/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
AFONSO MARSON E OUTR	RUA JOAO CORDEIRO, 1	255272/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEX LOPES MONTERO	RUA JULIO CESAR GOLO	303100/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRA MERIGIO	RUA CHRISTIANO CAMPA	154730/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE DE GODOY M	RUA MANLIO ANGELO KA	44399/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE RUBIO E OU	RUA MANUEL TEIXEIRA	112902/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALGARVE EMPREEND. IM	ALAMEDA SANTO AMARO,	60402/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMADEU A ZANELLA	RUA CARLOS ZANELLA,	98087/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMANDA REGINA DA CRU	RUA MANOEL DA COSTA	289504/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMAURI VISOTO	RUA JOAO BORGES RIBE	246902/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA CLAUDIA DE CARVA	RUA SILVA JARDIM, 10	25501/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANIVERCINA ROCHA DO	RUA JAIR SALIM JUNIO	214943/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTAARES CONST. E IN	AVENIDA MARIANO SOUZ	253895/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO ANTUNES SOBR	RUA LUIZ SEVERIANO,	233348/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO DOS SANTOS H	RUA JOSE MARIA LISBO	117002/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO FERREIRA DE	RUA BERNARDINO DE CA	93672/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO FERREIRA DE	RUA BERNARDINO DE CA	93671/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO IAK E OUTROS	RUA IBIRAPUERA, 2667	102734/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARACELI MAGALY OLIVE	RUA ALBERTO DO VALLE	201859/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ASTRID ANTUNES PINTO	RUA BERNARDO LICHTEN	285539/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
AURINDO CORDEIRO DA	RUA BENEDITO DE OLIV	56129/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
AUSTRIA REPRESENTACA	RUA DOUTOR PAULO ARA	27948/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITA DE JESUS BA	RUA JOAO BORGES RIBE	148703/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO ALVES	RUA FRANCISCO LOUREI	145995/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO GERALDO LIM	RUA JACY DE SOUZA, 9	203150/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
BOSQUE IPANEMA INCOR	RUA JOSE DO PATROCIN	89104/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
BOSQUE IPANEMA INCOR	RUA JOSE DO PATROCIN	90416/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
BOSQUE IPANEMA INCOR	RUA JOSE DO PATROCIN	93346/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRADESCO ADMINISTRAD	RUA RENE BOSCHETTI,	195440/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRUNA DE CARVALHO DE	RUA DOUTORA MARIA BE	48694/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA GRANDE EMPREEND	RUA PEPA ROCHA MAHUA	222253/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA GRANDE EMPREEND	RUA WALDOMIRO BADDIN	229198/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CECILIA FERNANDES LE	RUA DA PAZ, 100	99337/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CIA IMOBILIARIA MORU	RUA CLAUDIO PEDRO AN	202417/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CICERO RAMOS DE SOUZ	RUA JOSE MARIA LISBO	164940/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CINTHIA PALA RODINI	RUA ENGENHEIRO URBAN	230897/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIO A DE ALMEIDA	AVENIDA DR ULYSSES G	176597/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIO GARCIA	RUA ZACARIAS DOS SAN	253323/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIO PAIVA	RUA JOAO RIBEIRO PIN	150706/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLODOALDO PIRAJA	RUA ISALTINO PEDROSO	131228/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
COMPANHIA DE HABITAC	RUA GIOVANNI BOLETTA	62428/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
COMPANHIA IMOB MORUM	RUA AVARE, 468	197676/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTANTINO ELIA E O	RUA JULIO RIBEIRO, 2	174594/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA ALAVANCA	RUA SEBASTIAO ALVES	192109/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA TOMEKITI NISHIDA	314260/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	ESTRADA DO LAUREANO,	318680/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	AVENIDA GENERAL MOTO	319717/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA IPOA LTD	RUA JOSE MARIA DE CA	43559/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA IPOA LTD	RUA JOSE MARIA DE CA	59174/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA IPOA LTD	RUA JOAQUIM MACHADO,	91042/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA IPOA LTD	RUA JOSE MARIA DE CA	91032/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CREUSA APARECIDA PAU	RUA MARIANA RIBEIRO	107193/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CRISTIANE PASSOS	RUA MARIANA RIBEIRO	215077/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
CUSTODIO ALVES	AVENIDA ENCARNACAO,	202062/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIEL CREPALDI E OU	RUA OPHIR MASTRANDEA	94547/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIEL NAGANO DA SIL	RUA FIORAVANTE SAJO,	171683/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIEL RIBEIRO JUNIO	ALAMEDA AVANHANDAVA,	300119/23	NÃO EXISTE O NÚMERO

DANIELA CRISTINA DO	RUA JULIO CESAR GOLO	304871/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIELA FRANCISCO DO	RUA JULIO CESAR GOLO	304868/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANILO CORREA DE OLI	RUA MANLIO ANGELO KA	307468/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DARISE COMERCIAL E I	RUA ROBERTO VIEIRA H	213511/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DAYANE DA SILVA RIBE	RUA BOA VISTA B R/PR	107110/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUÇOES	RUA MANOEL FERNANDES	318284/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DEIVID APARECIDO GAN	RUA JULIO CESAR GOLO	304872/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
DJALMA DA CRUZ CORRE	RUA PROFESSOR ARMAND	159644/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDERSON PEREIRA DA C	RUA TOMEKITI NISHIDA	90014/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDILBERTO MASSUQUETO	RUA MANOEL ORTIZ ROD	167268/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDSON CANDIDO MERGUL	RUA TENENTE WILSON D	195612/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDUARDO APARECIDO OL	RUA JOAO GABRIEL MEN	238861/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDVAL LUIZ DE SOUZA	RUA BENEDITO PRESTES	151490/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIANE APARECIDA DA	RUA ARMANDO LEITE DE	50168/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIAS JULIO COELHO	RUA SERRA DA ESTRELA	214956/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIE SAMI NARS	AVENIDA PROFESSOR JO	202834/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELISANGELA APARECIDA	RUA EDUARDO JORGE DE	97395/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIZABETH DE CASSIA	RUA MARIANA TOZATO	51376/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EPRIS - EMPREENDEDOR	RUA TENENTE WILSON D	105951/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERNESTO BELLINE	RUA ARARAQUARA, 421	252553/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EVA RODRIGUES DOS SA	RUA SILVIO COLLI, 18	301007/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EVANDRO DE OLIVEIRA	RUA PEDRO RODRIGUES	95070/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
EVELYN SANTOS	RUA DOMENICO ROSSINI	175501/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABIO JUNIOR CARVALH	RUA PRFA VERA AP GUA	234986/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABIO LUIZ DA SILVEI	RUA ALVARO COELHO, 2	209832/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABIO PADILHA DE CAM	AVENIDA DARCI CARVAL	278784/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABRICIO LIMA NUNES	RUA LUIZ WILSON PERE	157567/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FELINA Z. PEREIRA	RUA LEOPOLDO VIEIRA,	254993/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FFE CONSTRUÇOES, INC	RUA PEDRO SANCHES DE	98884/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FFE CONSTRUÇOES, INC	RUA AVARE, 619	41801/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FFE CONSTRUÇOES, INC	RUA OSMAR MARTHI, 19	97299/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FFE CONSTRUÇOES, INC	RUA JORGE PIRES DE A	170420/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FFE CONSTRUÇOES, INC	RUA OSMAR MARTHI, 54	89059/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FFE CONSTRUÇOES, INC	RUA ARY MARCAL - ARY	107761/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FFE CONSTRUÇOES, INC	RUA OSMAR MARTHI, 19	92958/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FFE CONSTRUÇOES, INC	RUA GABRIELLA CORRA,	88934/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO MARCOS DA	RUA FIORAVANTE SAJO,	237756/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GABRIEL AUGUSTO CORR	RUA DRACENA, 437	95807/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GABRIEL DE ALMEIDA S	RUA JULIO CESAR GOLO	303099/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GENESIS COM E INCORP	AVENIDA ATALIBA PONT	174683/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GERSON DA SILVA	RUA JOAQUIM FERREIRA	206590/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GILVAN BARROS DA SIL	RUA MANOEL ORTIZ ROD	168794/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA JOSE ALEXANDRE F	182817/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA GABRIELLA CORRA,	275903/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUARDA EMPREENDIMENT	ALAMEDA DAS MARGARID	276269/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUILHERME HENRIQUE D	RUA JORGE PIRES DE A	161478/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
HAPHAELLE RODRIGUES	RUA ALCIDES GUTIERRE	90432/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
HELOISA ALVES DA SIL	RUA EROTHYDES PETRUN	216182/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
HERMINIA PERRELA TRE	RUA OPHIR MASTRANDEA	100389/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
INCORPORADORA IRL LT	RUA DOUTOR HUMBERTO	241222/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
INCORPORADORA IRL LT	RUA PRFA VERA AP GUA	156188/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISABEL ALVES DE LIMA	RUA ROSA CASTILHEIRO	162544/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISAQUE MOREIRA LAURE	RUA FRANCISCO CATALA	248004/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ITAPAIUNA INCORP. E	RUA JULIO CESAR GOLO	304091/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVAN DE LIMA	AVENIDA MASSAO WATAN	107333/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO CECCHI MENDES E	RUA THADEU GREMBECKI	297810/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JADER FOGACA PINHEIR	RUA JOSE MARIA LISBO	147850/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JEFFERSON ROBERTO ST	AVENIDA PROFESSOR JO	244754/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JJL INVEST - INVESTI	RUA OSMAR MARTHI,	95938/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO BATISTA GOMES	RUA SILVIO COLLI, 20	52728/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO FERREIRA DE LIM	RUA AFFONSO ROSA, 34	148033/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO HENRIQUE DOS RE	RUA JUVENTINO PIOVES	178311/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO ROSA DA SILVA E	RUA JUAN DIAS ALMANS	251155/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAQUINA BENTA DA SI	ESTRADA DOS ANTUNES,	202866/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOCELINO SANTOS	AVENIDA PARANA, 4270	205289/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ANTUNES DA SILV	RUA WALDOMIRO BADDIN	156368/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ANTUNES DE OLIV	RUA JOAQUIM DE ALMEI	181180/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE AUGUSTO GOMES E	RUA FERNANDES CAMACH	99603/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DIOGO RIBEIRO E	ALAMEDA SETE COPAS,	96132/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DIOGO RIBEIRO E	RUA JORGE PIRES DE A	161381/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DIOGO RIBEIRO E	RUA JORGE PIRES DE A	182987/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE LUCAS	RUA JORGE PIRES DE A	44131/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE LUIZ DOS SANTOS	RUA ARY ANNUNCIATO,	188168/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE PAULINO DE TORR	RUA JOSE LAMBERTI, 7	147099/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE RIBEIRO PEREIRA	RUA ARY ANNUNCIATO,	155070/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE RONALDO VIEIRA	RUA TEREZA CONCEICAO	164947/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE RUBENS BELLOTTI	AVENIDA PROFESSOR JO	241527/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUDITE ANTUNES DE OL	AVENIDA PROFESSOR JO	244393/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
KAREN SUEMI FUKUOKA	RUA QUIRINO DE MELLO	240375/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
KARINA SOARES DA SIL	ALAMEDA FLAMBOYANT,	48519/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
KARVAS CBV PARTICIPA	RUA MANOEL FERNANDES	46486/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
KAUA FARIA E OUTROS	RUA JOSEFA FONTOURA,	313521/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
KLINGER MUARREK	RUA FRANCISCO HENRIQ	285705/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
	RUA DOUTOR LUIZ MIGL	102872/23	NÃO EXISTE O NÚMERO

LANTOR EMPREENDIMENT	RUA JOAO ANDRADE DE	93682/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA CORREDORA, 187	90806/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LARA CRISTINA ALVES	RUA ARY MARCAL - ARY	109128/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LARA CRISTINA FERNAN	AVENIDA PROFESSOR JO	254007/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LATORRE EMPREENDIMEN	RUA DEPUTADO RANIERI	114365/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LAURINDA ANTUNES ROD	RUA ROBERTO VIEIRA H	101199/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEANDRO FLORENZANO G	AVENIDA LUIZ FERNAND	107750/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LECANTA PART.E EMPRE	RUA AURELIANO CESAR	262215/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEONEIDE CANDIDO AND	RUA ARLINDO BADDINI,	183822/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEONINA BARBOSA	RUA SAO JOAO, 181	33215/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEONTINA PIRES DE OL	RUA JOAO MARTINS CLA	256331/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LOURIVAL ALMEIDA CHA	RUA PEDRO SANCHES DE	103155/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIANE CINTO	AVENIDA PROFESSOR JO	254010/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIANO ALVES BARBOS	RUA PEDRO ANTONIO FE	238041/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIANO FIDELIS	RUA ENGENHEIRO URBAN	74866/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ ANTONIO CONSOLM	RUA PEDRO WURSCHIG,	210726/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARLOS MORASSI	RUA GREGORIO RAMOS D	146565/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ FERNANDO FIGUEI	TRAVESSA 1 DA AV FRA	275675/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ JOSE MARTIM E O	RUA FIRMO TEIXEIRA D	194683/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO DONIZETE GIN	RUA ARY ANNUNCIATO,	139964/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO FERRAZ BORGE	RUA VALMIR TELES DE	182822/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO KAAM SALVEST	AVENIDA PROFESSOR JO	244383/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO KAAM SALVEST	AVENIDA PROFESSOR JO	129076/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS ANTONIO MACHA	RUA JULIO CESAR GOLO	304869/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS AURELIO MUNIZ	RUA BENEDITO DE OLIV	58591/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA BENEDITA SILVA	RUA SAO JOAO, 241	36492/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA ISAURA DA SILV	RUA SERRA DA ESTRELA	252049/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARILEI AMELIA NARDI	RUA ROBERTO VIEIRA H	201802/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIO RUSSO EMP. IMO	RUA GERALDO ARY DE S	49764/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURO TOYOSHIRO KOME	RUA LEONAS STUCKUS,	173298/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MCG EMPREEND. IMOBIL	RUA ANGELINO ROQUE,	96804/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MEIRI CONEJO	RUA JUAN DIAS ALMANS	251153/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
METAL LAND EMPREEND.	RUA SANTO DE CHIATTO	53182/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
METAL LAND EMPREENDI	RUA IGNACIO LOIOLA B	107395/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MICHAEL CHAVES	ALAMEDA SETE COPAS,	245956/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MICHEL LORIANO DA SI	RUA EURIDES PEREIRA	216473/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MOARY PAULO FERRAZ	RUA XAVIER DE TOLEDO	159805/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
MUNICIPIO DE SOROCAB	AVENIDA FRANCISCO RO	198396/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELSON THEODORO	TRAVESSA PROFESSOR A	112835/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
NILVO RUBIM DO NASCI	AVENIDA PROFESSOR JO	254012/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSWALDO BONILHA	RUA JOAO CAVALINI, 3	143233/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
P. P. GOLD INCORPORA	RUA JOAO BORGES RIBE	1645/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA SALGUEIRO, 40	3593/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA PASTOR JOAO BATI	315809/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	ESTRADA JOAO LOPES,	315974/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PATRICIA ANTUNES ROD	ALAMEDA MUTAMBO, 34	263620/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PATRICIA APARECIDA M	RUA SEBASTIAO ALVES	198115/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PATRICIA CRISTINA AL	RUA EDMIRSO FERREIRA	56310/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PATRICIA CUSTODIO DA	RUA MANUEL HERNANDES	584/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PATRICIA GALLI DA SI	AVENIDA PROFESSOR JO	253853/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULINA MIRANDA TEOF	RUA ANTONIO FAUSTO,	155783/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO CESAR RODRIGUE	RUA PEDRO DEL SANTOR	144814/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO SERGIO SOARES	ALAMEDA MUTAMBO, 194	272833/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO MACHADO	RUA JACY DE SOUZA, 2	198431/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PG S/A	AVENIDA DR ULYSSES G	172012/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PG S/A	RUA OSWALDO DE OLIVE	181512/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PG S/A	RUA MARIA MOLINA SAN	240878/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
PINTA S& PARTICIPACO	AVENIDA VELA OLIMPIC	280761/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
QUITERIA MARIA DA CO	RUA ITALO CORTELAZZI	154193/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
QUITERIA MARIA DE JE	RUA FRANCISCA LEDESM	43351/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAFAEL DOS ANJOS SAY	RUA JOSE MARIA LISBO	154626/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
REGINALDO ANTONIO SA	AVENIDA DR ULYSSES G	46800/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
REGITEX INDUSTRIA E	AVENIDA VICTOR ANDRE	191707/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA ALVARO COELHO, 4	98423/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	AVENIDA ATALIBA PONT	146615/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA ALVARO COELHO, 2	88307/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA DURVALINA TAVARE	171934/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JOSE LAMBERTI, 2	143870/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JOSE ALEXANDRE F	167001/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA HENRIQUE MANASSE	152413/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA NELSON CORREA LE	139520/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA BENEDITO DE OLIV	141994/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JOAO YUKIO SUGUI	284028/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA ALVARO COELHO, 8	91130/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA OSWALDO DE OLIVE	48002/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JOAO YUKIO SUGUI	91136/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JOAO DE DEUS MEN	41735/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA ALVARO COELHO, 3	108959/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JOAO YUKIO SUGUI	108958/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JORGE PIRES DE A	151591/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA BENEDITO DE OLIV	140729/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA VENERANDA RODRIG	49059/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA WAGNER JOSE MARI	151478/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	267676/23	NÃO EXISTE O NÚMERO

RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	8948/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	266568/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	267682/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	267681/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	266570/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	267680/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	266567/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	267679/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	267677/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	267683/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	2962/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	267678/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	267675/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	266569/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	9087/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RIBEIRO & SOUZA EMPR	RUA ENUBIA NUNES BAT	266572/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO ANDRETTA	RUA OLYMPIA DE ALMEI	89869/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO DONIZETTI PR	RUA ALCIDES GUTIERRE	101850/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO DONIZETTI PR	RUA ALCIDES GUTIERRE	146296/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO DOS ANJOS QU	RUA DAVINO NOGUEIRA	227458/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO KANEMURU	RUA JUAN DIAS ALMANS	252367/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO PUPPO	RUA JOSE MARIA LISBO	149406/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RODRIGO DE ALMEIDA A	RUA ARY MARCAL - ARY	93202/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RODRIGO LUIZ LOPES	RUA MANOEL FERNANDES	42760/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RONI CARLOS RODRIGUE	RUA LUIZ VETTORAZZO,	134598/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RONIVALDO SEBASTIAO	RUA DIADEMA, 509	238455/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUBILENE RIBEIRO DOS	RUA MIGUEL ASCENCIO,	216731/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SALVADOR IAKI	RUA IBIRAPUERA, 2667	50685/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SALVADOR IAKI	AVENIDA IBIRAPUERA,	102732/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SALVADOR IAKI	AVENIDA IBIRAPUERA,	60761/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SALVADOR IAKI E OUTR	RUA IBIRAPUERA, 2667	303127/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEIVALDO SILVA BRAN	RUA WALDOMIRO BADDIN	59588/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SERGIO DUTRA MOREIRA	RUA TEREZA CONCEICAO	31764/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SHEILA XAVIER ANTUNE	RUA NELSON CORREA LE	106300/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SIDNEI JORGE MIGUEL	AVENIDA PROFESSOR JO	28903/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA JOSE MARIA DE CA	244386/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SONIA REGINA ALBERTI	RUA FIORAVANTE SAJO,	95120/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
STELLA RESINI CACADO	RUA BENEDITO DE OLIV	51493/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
STILUS SISTEMAS DE S	RUA JOSE MARIA LISBO	149061/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUDAMAR EMP IMOB LTD	RUA BENEDITO PRESTES	74235/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUDAMAR EMP IMOB LTD	RUA ASSUNTA BIAZZI,	164069/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUZILENE ELI CRUZ AL	RUA OLMEIRO, 52	151369/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
T & B LOTEAMENTOS LT	RUA ANIBAL LEITE DA	216861/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TALITA FERNANDA CRUZ	RUA ALCIDALIA DOS SA	170128/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TANIA VIRGINIA GUIDI	RUA ALCIDALIA DOS SA	89612/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TECBASE COMERCIAL E	AVENIDA PROFESSOR JO	254016/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRA EMP IMOBILIARI	RUA GIOVANNI BOLETTA	162392/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRA NOSSA INCORP.	RUA DOUTOR AFONSO PE	153635/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRA PARTICIPACOES	RUA DURVALINA TAVARE	2428/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRA PARTICIPACOES	RUA ESPERIA VIAL ROS	48500/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRAS DE ARIETA EMP	RUA GERALDO ARY DE S	50696/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
THIAGO BATISTA BRAZ	ALAMEDA DOS IBISCOS,	102793/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
THIAGO DUARTE	RUA JOSE EDUARDO BER	219194/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
TIMOTEO SANTANA CHAC	AVENIDA ROBERTO SIMO	89273/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
V S ADM PART EMP IMO	RUA RODOLFO GARCIA,	200545/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDIR ANTONIO SORIA	AVENIDA PARANA, 4123	200675/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VANDO BARTOLOMEU DE	RUA JOSE MARIA DE CA	93637/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VERA LUCIA VIEIRA DA	RUA JULIO CESAR GOLO	304870/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VILMAR DE SOUZA ALME	RUA ANNA ROSA BAPTIS	176411/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISTA BARBARA EMPREE	RUA GABRIELLA CORRA,	157606/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITOR MORETTI	RUA MANOEL PERES, 28	230985/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA JUAN DIAS ALMANS	250936/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
WALDEMAR BONVENTI JU	RUA BENEDITA RAMOS D	161445/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
WALTER CARVALHO NOVA	AVENIDA PROFESSOR JO	254003/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
WALTER CARVALHO NOVA	AVENIDA ENCARNACAO,	208342/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
WALTER JORGE E OUTRO	AVENIDA ENCARNACAO,	208186/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
WALTER SANDRI FILHO	RUA BRASIL, 55	267594/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILSON LUIZ DOS SANT	RUA DOMINGOS CARREA,	187990/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
YOLANDA FERNANDES RO	RUA AZOMAR BATISTA D	250801/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ZACHA EMPREENDIMENTO	RUA JOSE MARIA LISBO	139653/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
ZENILDA FIRMINO DA S	RUA ANTONIO SCUDELER	50192/23	NÃO EXISTE O NÚMERO
	RUA JULIO CESAR GOLO	304873/23	NÃO EXISTE O NÚMERO

**MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

**TENESSI PORCEL DOS SANTOS**  
SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 27 de março de 2023

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**Minuta de Instrução Normativa**

João Alberto Correa Maia, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo incisos I e V, § 2º, art. 54, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que compete ao Secretário Municipal exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal, na área de sua competência, bem como expedir instruções para execução das Leis, regulamentos e decretos, RESOLVE:

Art 1º. Com o objetivo de tomar ciência das contratações dos órgãos da Administração Direta, os secretários municipais deverão encaminhar à SEGOV todos os processos relativos à contratação pública, antes da assinatura dos respectivos contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres, inclusive com o terceiro setor, cujas despesas corram à conta dos recursos alocados a sua respectiva Secretaria.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", (...)



João Alberto Correa Maia  
Secretário de Governo

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO  
TP n.º 017/2022 – CPL n.º 529/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Tomada de Preços 017/2022 - Processo CPL 529/2022, destinada à contratação de empresa para implantação de playground, academia ao ar livre e iluminação nos bairros: Jardim Éden Ville, Jardim Rubi e Jardim Horizonte, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/3ZrzNMu> Informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104 ou 2106. Sorocaba, 12 de abril de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2022 - PROCESSO CPL N.º 598/2022 - DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO A – 10 SALAS PADRÃO FNDE, NO BAIRRO PARQUE SÃO BENTO, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site: <https://bit.ly/3ZsGzSm>. Informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 12 de abril de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 024/2022 - PROCESSO CPL N.º 621/2022, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 27 SALAS E GINÁSIO COBERTO NO BAIRRO PARQUE SÃO BENTO, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site: <https://bit.ly/40R3Det>. Informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 12 de abril de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - CPL n.º 017/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba com referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023 - PROCESSO CPL N.º 017/2023, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE GENEROS HORTIFRUTIS IN NATURA. Fica agendada a abertura para o dia 10/05/2023 às 10:00h. Edital gratuito disponível no site <http://bit.ly/3GzRNO8> e informações pelos tel. (15) 3238-2186 / 2154 ou pelo e-mail [sid@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sid@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de abril de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 75/2023 - CPL nº 154/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE VENTILADORES OSCILANTES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. A Abertura será dia 28/04/2023 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 996744. Informações pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <https://bit.ly/41rOLF> - fone (15) 3238-2379 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de abril de 2023 – Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 351/2022 – CPL nº. 665/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS TUBULARES VAPOR DE SÓDIO DE 100 W DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS (Nome fantasia: Ala Luz Iluminação) – CNPJ: 33.584.641/0001-90, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3YWFer>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 988449, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de abril de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 354/2022 – CPL nº. 669/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa – BMF GESTÃO TOTAL EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (Nome fantasia: \*\*\*\*\*) – CNPJ: 08.319.822/0001-41, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3HgBeYu> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 983363 pelo fone (15) 3238-2318 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de Abril de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

**ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2023 – CPL nº. 003/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE SQUEEZES (GARRAFAS) DE ALUMÍNIO PERSONALIZADAS E PADRONIZADAS PARA OS ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INSCRITOS NO PROJETO “EU PRÁTICO ESPORTE EDUCACIONAL ESCOLAR”, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <http://bit.ly/3yUnEfc> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 992873, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de abril de 2023. CAMILA FERNANDA DE PAULA – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 029/2023  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023  
OBJETO: VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EM JORNAIS IMPRESSOS E ON-LINE.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: FERNANDO DE ARAUJO SILVA PUBLICIDADE (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 07.179.812/0001-95  
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.  
<https://bit.ly/3lhBuOs>  
STÉFANI PEREIRA DELIS  
CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 031/2023  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023  
OBJETO: VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO REGIONAL PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: RADIO EMISSORA VANGUARDA LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ: 71.457.725/0001-51  
VALOR: R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais).  
DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.  
<http://bit.ly/3ZTrxpu>  
STÉFANI PEREIRA DELIS  
CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 372/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 196/2022  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CADEIRA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA (BEBÊ CONFORTO) E CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: COMERCIAL GETRIX EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / COMERCIAL GETRIX (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 03.488.409/0001-97  
Item 01: CADEIRA P/ TRANSPORTE DE CRIANÇA (BEBÊ CONFORTO)  
- Marca: GALZERANO COCOON 8181  
- Preço unitário: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).  
- Quantidade: 1.000 (mil) peças.  
Item 02: CADEIRA DE REFEICAO P/ BEBES (ATE 15 KG)  
- Marca: GALZERANO NICK 5025  
- Preço unitário: R\$ 270,80 (duzentos e setenta reais e oitenta centavos).  
- Quantidade: 1.200 (mil e duzentas) peças.  
<http://bit.ly/3YJUON9>  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 716/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SÃO JOÃO (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 71.868.939/0001-10

VALOR: R\$ 74.390.107,00 (setenta e quatro milhões trezentos e noventa mil cento e sete reais).

DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.39.65.12.365.2001.2020 / 100400.3.3.90.39.65.12.361.2001.2019 / 100400.3.3.90.39.65.12.365.2001.2019 / 100400.3.3.90.39.65.12.361.2001.2020.

<http://bit.ly/3Flzplj>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 057/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSE SOCIAL PARA ALUNOS DA UNITEN.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA (RAZÃO SOCIAL) / URBES (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 50.333.699/0001-80

VALOR: R\$ 999.856,00 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO: 140100.3.3.90.39.72.23.122.6002.2019.

<http://bit.ly/3mSfg6g>

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 165/2023**

Inexigibilidade nº 012/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da 1ª etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross na cidade de Sorocaba. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Esportes e Qualidade de Vida, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93. CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO (NOME FANTASIA: CBM) – CNPJ: 47.459.185/0001-60. Disponível no endereço: <http://bit.ly/3ZK6rcA>

RODRIGO CARVALHO ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS****(Processo nº 8.790/2020)****DECRETO Nº 27.732, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

(Dispõe sobre as medidas de retomada segura, revoga o Decreto Municipal nº 27.273, de 9 de setembro de 2022 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a atualização da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 4/2020;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica da COVID-19 no Município de Sorocaba-SP;

CONSIDERANDO a exitosa vacinação da população sorocabana contra a COVID-19, com cobertura vacinal geral de 90,79% (noventa inteiros e setenta e nove centésimos por cento);

CONSIDERANDO a fundamentação técnica apresentada pela Secretaria da Saúde no âmbito do Processo Administrativo nº 8.790/2020,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto, no âmbito do Município de Sorocaba, deverá ser observado o uso obrigatório de máscara de proteção facial por pessoas suspeitas ou confirmadas de doenças respiratórias transmissíveis, assim como por seus contatos próximos, em ambientes abertos e fechados.

§ 1º Recomenda-se o uso de máscaras por pessoas imunossuprimidas, gestantes, idosas, portadoras de doenças crônicas, em ambientes abertos ou fechados em que não seja possível manter distanciamento mínimo de 1 (um) metro.

§ 2º Recomenda-se que os profissionais de saúde, em todos os setores de assistência direta aos pacientes sintomáticos respiratórios, e em unidade de atendimento ou combate à CO-

VID-19, mantenham uso de máscaras cirúrgicas, devendo a máscara cirúrgica ser substituída por N95/PPF2 nos momentos ou setores com risco de geração de aerossóis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 27.273, de 9 de setembro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

EMANUELA SHIRLEY FERREIRA GOIS

Secretária de Governo

em substituição

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)  
Cláudio Sorocaba (PL)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PSC)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (MDB)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (PSC)  
João Donizeti (PSDB)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Péricles Régis (PODEMOS)  
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
Salatiel Hergesel (PDT)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinícius Aith (PRTB)  
Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos  
3º Secretário: José Vinícius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, conforme suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 169, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991),

**RESOLVE:**

Aprovar o Relatório Final do Procedimento Administrativo Disciplinar 02/2023, e, adotando seus fundamentos, considerando o que consta nos autos (folhas 04, 11 e 12), aplica a penalidade de **Advertência** à Assessora Parlamentar Juliana Tang Sanches, com fundamento no art. 160, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, por inobservância do dever funcional ao art. 153, parágrafo único, incisos I e V, também do Estatuto;

Cientificar a averiguada dos termos desta decisão, bem como a Seção de Recursos Humanos, para as demais providências administrativas (publicação no Jornal do Município, e anotação nos registros pessoais da servidora).

Sorocaba, 11 de abril de 2023.

Luis Santos Pereira Filho  
1º Vice-Presidente

João Donizeti Silvestre  
3º Vice-Presidente

Cristiano Anunciação dos Passos  
2º Secretário

Gervino Cláudio Gonçalves  
Presidente

Fausto Salvador Peres  
2º Vice-Presidente

Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite  
1º Secretário

José Vinícius Campos Aith  
3º Secretário